



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº Portaria PGR/MPF nº 364, que estabeleceu que nos dias em que a seleção brasileira de futebol jogar na Copa das Confederações de 2013, a Procuradoria Geral da República terá expediente de 8h às 15h.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Portaria portaria faculta às outras unidades do MPF, nos dias de jogo do Brasil na Copa das Confederações, a adoção desse expediente excepcional, observando o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem e a compensação das horas não trabalhadas, RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias em que a seleção brasileira de futebol jogar na Copa das Confederações de 2013, as unidades da Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa) terão expediente de 8h às 15h.

Art. 2º. As Coordenadorias de Administração, Jurídica, de Informática e o Setor de Transporte da PR/PB, bem como as coordenadorias correlatas das unidades do interior do Estado, adotarão providências para, nos dias de jogo, assegurar a prestação de serviço que se fizer necessária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODOLFO ALVES SILVA

[Publicado no DMPF-e, Administrativo, nº 74, de 20/06/2013, p. 08](#)